

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 868/2022

*Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Adicional Especial e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial da importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) ao orçamento vigente sob as seguintes dotações orçamentárias:

02.10.08.244.0015.2151 ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SUAS - CUSTEIO				
Código	Especificação	Fonte	Seguridade	Total
30000000	DESPESAS CORRENTES		100.000,00	100.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000,00	100.000,00
33500000	Entidade Privada Sem Fins Lucrativos		50.000,00	50.000,00
33504100	CONTRIBUIÇÕES	16600000	50.000,00	50.000,00
33900000	Aplicações Diretas		50.000,00	50.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	16600000	50.000,00	50.000,00
	TOTAL DA DESPESA		100.000,00	100.000,00

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III, a anulação total ou parcial da dotação orçamentária discriminada a seguir:

02.99.04.122.9999.1058 RESERVA DE CONTINGENCIA				
Código	Especificação	Fonte	Fiscal	Total
90000000	RESERVA DE CONTINGENCIA		100.000,00	100.000,00
99000000	RESERVA DE CONTINGENCIA		100.000,00	100.000,00
99999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15000000	100.000,00	100.000,00
	TOTAL DA DESPESA		100.000,00	100.000,00

Art. 3.º - Fica autorizada a inclusão do Projeto/Atividade referido no Art. 1.º, desta Lei, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual – PPA vigentes.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sabugi/RN, 29 de agosto de 2022.

ANIBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:6C841A7D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/08/2022. Edição 2855
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>